



# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

## PROJETO DE LEI N. De 24 de outubro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED  
02 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

012.361.002.2048 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 328 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00  
Fonte de Recurso: 104 – 25% sobre demais impostos

03 - GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED

012.361.0017.2041 - Construir, Ampliar e reformar Escolas Municipais

4.0.00.00.00 - Despesa de Capital

4.4.90.51.00 – 341 - Obras e Instalações ..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 104 – 25% sobre demais impostos

4.4.90.51.00 – 967 - Obras e Instalações ..... R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso: 103 – 10% sob transf. Const.

**Total da Suplementação ..... R\$ 2.500.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

03 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED

012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil – Período Parcial

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 348 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso: 103 – 10% sob transf. Const.

02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

012.361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 319 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 104 – 25% sobre demais impostos

**Total da Redução ..... R\$ 2.500.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 24 de outubro de 2022

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"*.

O presente projeto visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a remanejo das fontes da Secretaria da Educação para adequação orçamentária, visto na verificação do orçamento da Secretaria e nas despesas planejadas será possível fazer a readequação para atender as contratações de reformas e serviços nas unidades de ensino, a fim de melhorar qualidade das condições das estruturas físicas.

Importante salientar que, com a projeção das receitas de outras fontes, o remanejo das referidas fontes será possível sem causar prejuízo nas despesas projetadas para 2022.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 24 de outubro de 2022

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

